



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concordia N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGC. 44.513.475/0001-91 - Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

042

LEI Nº 574, de 26/09/89

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a concessão de uso, por comodato, de uma área de terras na zona rural, deste município.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso, por comodato, a quem possa interessar, de uma área de terras na Zona Rural, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 2.258,79 metros quadrados, destinada a atividades previstas na Lei Municipal nº 462, de 05.05.86.

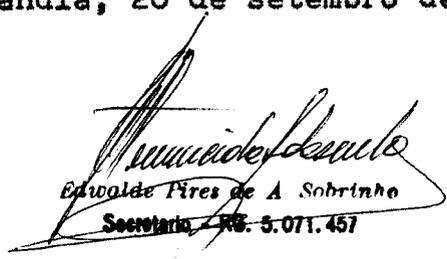
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 26 de setembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 8.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 26 de setembro de 1.989


Edelvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

